



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

LEI Nº. 264/2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso para o exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - A receita total estimada no Orçamento Geral do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 18.351.754,20 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), fixando a despesa em igual valor.

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	R\$	19.540.619,00
1100-Receita Tributária.....	R\$	995.200,00
1200-Receita de Contribuições.....	R\$	135.000,00
1300-Receita Patrimonial.....	R\$	144.625,00
1400-Receita Agropecuária.....	R\$	5.000,00
1600-Receita de Serviços.....	R\$	70.000,00
1700-Transferências Correntes.....	R\$	17.888.894,00
1900-Outras Receitas Correntes.....	R\$	301.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.878.900,00
2400-Transferências de Capital.....	R\$	1.878.900,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	21.419.519,00
(-) Deduções de Receita – Renúncia.....	R\$	1.550,00
(-) Deduções de Receita – Descontos Concedidos.....	R\$	37.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB.....	R\$	2.994.514,80
(-) Deduções de Receita – Outras Deduções.....	R\$	34.700,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$	3.067.764,80
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	18.351.754,20

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, unidades orçamentárias, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Orçamento Geral

01 – CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$	1.069.985,00
----------------------------	-----	--------------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

01.01 – Poder Legislativo.....	R\$	1.069.985,00
02 – Gabinete do Prefeito Municipal.....	R\$	742.320,00
02.01 – Controladoria Interna.....	R\$	159.600,00
02.02 – Assessoria de Gabinete.....	R\$	401.620,00
02.03 – Consultoria Jurídica.....	R\$	141.100,00
02.04 – Assessoria Jurídica.....	R\$	40.000,00
03 – Secretaria Geral de Administração.....	R\$	1.579.052,90
03.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	123.100,00
03.02 – Divisão de Recursos Humanos.....	R\$	293.525,00
03.03 – Divisão de Assistência Técnica e Administrativa.....	R\$	824.727,90
03.04 – Divisão de Material e Patrimônio.....	R\$	37.600,00
03.05 – Divisão de Compras e Licitações.....	R\$	59.100,00
03.06 – Divisão de Serviços Gerais.....	R\$	241.000,00
04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	R\$	1.367.337,77
04.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	69.600,00
04.02 – Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.....	R\$	1.045.037,77
04.03 – Divisão de Arrecadação.....	R\$	119.600,00
04.04 – Divisão de Fiscalização.....	R\$	133.100,00
05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.....	R\$	4.464.003,43
05.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	47.200,00
05.02 – Divisão de Educação.....	R\$	4.041.303,43
05.03 – Divisão de Cultura.....	R\$	165.300,00
05.04 – Divisão de Esportes.....	R\$	74.600,00
05.05 – Divisão de Turismo.....	R\$	135.600,00
06 – Secretaria de Saúde	R\$	3.384.136,10
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	3.384.136,10
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.....	R\$	3.488.315,00
07.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	51.100,00
07.02 – Divisão de Obras e Urbanismo.....	R\$	2.414.295,00
07.03 – Divisão de Serviços Públicos.....	R\$	294.950,00
07.04 – Divisão de Serviços Rodoviários.....	R\$	727.970,00
08 – Secretaria de Agricultura, Abast. Indústria e Comércio.....	R\$	546.200,00
08.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	47.000,00
08.02 – Divisão de Fomento, Agropec. e Abastecimento.....	R\$	422.600,00
08.03 – Divisão de Indústria e Comércio.....	R\$	76.600,00
09 – Secretaria de Meio Ambiente e Ecologia.....	R\$	511.700,00
09.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	56.500,00
09.02 – Divisão do Meio Ambiente.....	R\$	292.900,00
09.03 – Divisão de Fiscalização Ambiental.....	R\$	159.500,00
09.04 – Divisão de Proteção e Fomento.....	R\$	1.400,00
09.05 – Divisão de Saneamento.....	R\$	1.400,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção Social.....	R\$	1.198.704,00
10.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	51.900,00
10.02 – Divisão de Assistência Social.....	R\$	444.600,00
10.03 – Divisão de Assuntos Comunitários.....	R\$	1.400,00
10.04 – Divisão de Promoção Humana.....	R\$	1.000,00
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	629.225,90
10.06 – Fundo Municip. dos Direitos da Criança e Adolesc.....	R\$	70.578,10
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$	18.351.754,20



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

POR FUNÇÕES

Orçamento Fiscal

01 – Legislativa.....	R\$	1.069.985,00
04 – Administração.....	R\$	2.938.747,90
08 – Assistência Social.....	R\$	1.206.704,00
09 – Previdência Social.....	R\$	67.925,00
10 – Saúde.....	R\$	3.382.136,10
12 – Educação.....	R\$	4.086.503,43
13 – Cultura.....	R\$	298.900,00
15 – Urbanismo.....	R\$	2.760.345,00
17 – Saneamento.....	R\$	1.400,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	510.300,00
20 – Agricultura.....	R\$	469.600,00
22 – Indústria.....	R\$	76.600,00
26 – Transporte.....	R\$	727.970,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	72.600,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	599.505,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	82.532,77
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$	18.351.754,20

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Geral

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	8.945.158,70
2 – Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	30.000,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	6.596.252,73

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$	2.307.810,00
6 – Amortização da Dívida.....	R\$	390.000,00

9 – Reserva de Contingência

9 – Reserva de Contingência.....	R\$	82.532,77
----------------------------------	-----	-----------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....R\$ 18.351.754,20

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2013 créditos adicionais até o limite de 15 % (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação precisa e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2013, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2.013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.012.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGANIZAÇÃO DE CURSOS
EM 14/12/2012

RECIBO N.º 2053